



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Bem Te Vi, localizada no Bairro Chico Simão, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de **“BALBINO PINHEIRO DA COSTA”**.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.776, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Bem Te Vi, localizada no Bairro Chico Simão, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de “BALBINO PINHEIRO DA COSTA”.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 73.008.682/0001-52.	
MOMODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024.	DATA: 16/12/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do equipamento CM200 do Laboratório Municipal, conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no art. 72, da mesma lei e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
Valor Homologado R\$ 6.756,61(seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.	
FICHA : 709 - MATERIAL DE CONSUMO.- 711 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	

PORTARIA Nº 606, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA NEIDELY FERREIRA LEMES.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Neidely Ferreira Lemes.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2022 à 23/12/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aservidora **Neidely Ferreira Lemes**, lotada na UAB, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 6/1/2025 à 4/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 - MARCIONE ALVES PERROT, INSCRITO NO CNPJ. SOB Nº 17.891.635/0001-29 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

Referente à publicação do dia 18 de Dezembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

DA ALTERÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação para mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução da obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 01/03/2024 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 11/05/2024.

Leia-se:

DA ALTERAÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação para mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução da obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 01/03/2025 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 11/05/2025.

Pedra Preta - MT, 20 de Dezembro de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 - E M CLEMENTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS, INSCRITO NO CNPJ. SOB Nº 13.739.358/0001-82- DISPENSA Nº 006/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO DOS SANTOS, Nº 512, CIDADE DE PEDRA PRETA – MT.

Referente à publicação do dia 20 de Dezembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

DA ALTERÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação para mais 03 (três) meses do contrato original, a partir do dia 01/01/2024, passando a data final da vigência do contrato para o dia 01/04/2025, valor mensal de R\$ 1.737,40 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme reajuste oficial do período, o INPC de 4,840930%, totalizando o valor de R\$ 5.212,20 (cinco mil duzentos e doze reais e vinte centavos), podendo ser prorrogado acaso não tenha sido concluído o novo processo licitatório.

Leia-se:

DA ALTERAÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação para mais 03 (três) meses do contrato original, a partir do dia 01/01/2025, passando a data final da vigência do contrato para o dia 01/04/2025, valor mensal de R\$ 1.737,40 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 01/2025/ADM

Pedra Preta, 9 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.774/2024, 1.775/2024, 1.776/2024, 1.777/2024, 1.778/2024, 1.779/2024, 1.780/2024, e 1.781/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/01/09000024

Número / Ano	000024/2025
Data / Horário	09/01/2025 - 14:39:19
Assunto	Leis Municipais nºs 1.774 a 1.781, de 2024.
Interessado	Aguinaldo N Barbosa - Sec Geral Coord Adm PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	159
Emitido por	Cidinha